



PORTARIA Nº 467/2019

**Interrompe Licença Interesse a Servidora
Pública Municipal**

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. Interrompe a Licença Interesse, a pedido, concedida através de Portaria nº 421/2019, a Servidora Pública Municipal **Anabel Schwalbert**, passando a servidora a exercer suas funções de Servente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, 21 de outubro de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração